

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO - 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

1º TRIMESTRE-2024

ÍNDICE

1º-INFORMAÇÃO

2º-INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º-FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º-RESULTADO DO CONTROLE

5°-CONCLUSÃO

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

I –INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS

Períododo Exame: **02/01/2024 A 31/03/2024**

II –INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º101/2000 realizamos o exame das despesas da **Câmara Municipal de Gararu**, relativas ao período de em **02/01/2024 A 31/03/2024**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III -FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

· Constituição Federal e Constituição Estadual;



- Lei Federal n. º 4.320/1964 Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações posteriores Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. º 101/2000 Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema
 Contábil, confrontando-os com a documentação
- suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/01/2024 A 31/03/2024 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:



- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- · Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restosapagar.

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o primeiro trimestre de 2023, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do



"Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusamos estoque atualizado de cada componente.

OBRASE/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no primeiro trimestre de 2024 obras e reformas.

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

DESPESA COM PESSOALSEGUNDO A EC Nº25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº325/2019

TÌTULO	Valor	Percentual
Repasse recebido	497.497,92	-
Limite Legal	348.248,54	70,00%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	278.108,20	55,90%

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais

da *Câmara Municipal de Gararu*, de forma a nos permitir um

conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função

específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei

de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e

Patrimoniais; Afim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no

cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade

eeficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão

arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de

Controle Externo.

Câmara Municipal de Gararu/SE, 28 de março de 2024.

Fernanda Karoliny Argolo Melo

Controle interno

6



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **primeiro trimestre de 2024**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº.101/00-Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Gararu/SE, 28 de março 2024.

Fernanda Karoliny Argolo Melo Controle interno